



Documentos necessários ao Pedido de Informação Prévia sobre a Conveniência da Implementação de Programas de DAE

(de acordo com o Decreto-Lei 188/2009 e Decreto-Lei 184/2012)

1. Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do INEM, I.P. para avaliação da conveniência da implementação de um plano integrado de DAE (ver minuta)
2. Lista de contactos (moradas, endereços eletrónicos (e-mail) e telefones) do representante da entidade requisitante junto da Coordenação do Programa Nacional de DAE
3. Localizações (ou viaturas) em que pode ter lugar a prática de atos de DAE
4. Número mínimo de operacionais que se prevê deverem estar disponíveis em cada momento
5. Em locais de acesso ao público:
 - a) Plantas do local de acesso ao público em causa, à escala de 1:500;
 - b) Indicação do número médio mensal de utilizadores do espaço.

